



EDITAL

EDITAL UNIFICADO SRI Nº 13/2025

MOBILIDADE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PROGRAMA ESCALA DE GESTORES E ADMINISTRADORES (AUGM) PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINO AMERICANO (PILA)

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) servidores (as) técnicos-administrativos (as) a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional em universidades membros da [Associação de Universidades do Grupo Montevideú](#) (AUGM) e do [Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino Americano](#) (PILA), em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital, com o [Regulamento do Programa ESCALA Gestores e Administrativos AUGM](#) e as informações divulgadas pelo PILA.

1. OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar servidores (as) técnico-administrativos (as) da UFG para realizar mobilidade internacional de formação na vertente específica de sua atuação, para a troca de conhecimentos e experiências relacionadas à gestão e administração universitária.

2. DA MOBILIDADE

2.1. Objetivos do Programa:

- Contribuir para o fortalecimento da gestão e administração das Universidades Membros da AUGM e de suas funções substantivas;
- Contribuir para a formação e profissionalização do pessoal de gestão e administração das Universidades da Associação e suas funções substantivas;
- Promover a cooperação interinstitucional entre as Universidades AUGM e PILA, compartilhando as equipes de apoio e gestão que as instituições possuem.

2.2. **Número de vagas:** 6 (seis) vagas, sendo 5 (cinco) para a Regional Metropolitana de Goiânia e 1 (uma) vaga para o campus de Goiás.

2.3. **Universidade de destino, contatos por instituição, oferta de vaga e informações adicionais:** conforme quadro abaixo,

Universidade de Destino/Programa	Nome e contato do Responsável pelo Programa ESCALA GESTOR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO AUGM	Oferta de vaga/Programa	Informações e condições da instituição de destino
Universidad Nacional de Asunción Paraguai	Marta Barrios augm@rec.una.py	01/AUGM	Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia
Universidad Nacional del Litoral Argentina	María Pía Hubeli mhubeli@rectorado.unl.edu.ar	01/AUGM	Áreas centrais da Reitoria e das Faculdades de Santa Fe e Esperanza. Informações sobre a estrutura da Reitoria: https://www.unl.edu.ar/gobiernoabierto/2021/10/06/estructura-institucional/ Informações sobre as Unidades Acadêmicas: https://www.unl.edu.ar/institucional/unidades-academicas/
Universidad Nacional del Nordeste Argentina	Mariela Cabrera cooperacioninternacional@comunidad.unne.edu.ar	01/AUGM	Faculdades e secretarias gerais (ver no portal UNNE)
Universidad de la República Uruguai	Adriana Morillas e Leticia Laforgue: escalagestores@internacionales.udelar.edu.uy	01/AUGM	Não há restrição de áreas.
Universidad Nacional de Cordoba Argentina	Não é o caso	01/PILA	Não há restrição de áreas.

<p>Universidade Autônoma de Sinaloa México</p>	<p>Não é o caso</p>	<p>01/PILA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direção-Geral de Vinculação e Relações Internacionais • Coordenação-Geral de Extensão da Cultura • Direção-Geral de Esportes • Unidade de Bem-Estar Universitário • Secretaria Acadêmica – Departamento de ADIUAS • Faculdade de Medicina (Culiacán) • Faculdade de Gastronomia e Nutrição (Culiacán) • Faculdade de Enfermagem (Culiacán) • Faculdade de Biologia (Culiacán) • Faculdade de Estudos Internacionais e Políticas Públicas (Culiacán)
--	---------------------	----------------	--

2.4. **Duração:** Conforme estabelecido pela instituição de destino, sendo que a mobilidade deverá iniciar e finalizar durante o primeiro semestre do ano de 2026, salvo orientação em contrário por parte da instituição de destino.

2.5. **Benefícios:**

- a) A UFG concederá passagem aérea de ida e volta, dependendo da disponibilidade orçamentária da instituição no momento da realização da mobilidade;
- b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação para o período da mobilidade, de acordo com os sistemas de recepção de gestores visitantes que cada instituição disponha.

2.6. É de **responsabilidade do (a) servidor (a) técnico-administrativo selecionado (a)** para a mobilidade:

- a) Visto para o país de destino (se aplicável);
- b) Contratação de seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
- c) Despesas pessoais;
- d) Realizar atividades relativas à troca de conhecimentos e experiências na respectiva área de atuação administrativa na UFG;
- e) Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta em até 5 dias úteis após o retorno à UFG.

3. DO (A) CANDIDATO (A) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

3.1. São requisitos para a candidatura no presente processo seletivo:

- a) Ser servidor (a) técnico-administrativo (a) efetivo (a) e ativo (a) da UFG, que já tenha sido **aprovado (a) no estágio probatório**;
- b) Exercer funções de gestão, planejamento, coordenação, organização ou assessoria e/ou administração ou colaborar ou apoiar as funções substantivas da Universidade, ou de execução, avaliação e supervisão das mesmas;
- c) Não estar em usufruto de licença ou afastamento no período da realização da mobilidade em 2026;
- d) Não ser servidor docente na UFG;
- e) Não ter participado de mobilidade internacional financiada pela UFG e coordenada pela SRI, proveniente de editais publicados nos anos de 2024 e 2025.

3.2. A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

4.1. **Período de inscrição: 1 de outubro a 17 de outubro de 2025** via formulário de inscrição, acessível através do [link](#):

4.2. O (a) candidato (a) deverá indicar no formulário de inscrição, em ordem decrescente de preferência, **até três** instituições de destino, **dentre aquelas constantes no quadro disponível no item 2.3**. A indicação de preferência não condicionará o resultado final da pré-seleção da Comissão Avaliadora.

4.3. Documentos a serem anexados ao formulário de inscrição:

- a) Carta de Aceite e/ou mensagem de e-mail informando a aceitação do (da) candidato (a) pela Unidade Acadêmica ou órgão de cada uma das instituições pretendidas como destino no âmbito da AUGM;
- b) Plano de Trabalho contendo a área na qual deseja realizar a mobilidade e atividades para o período de mobilidade, a descrição das funções gerais da área na qual atua e informando as tarefas que desempenha na UFG, com no máximo 500 palavras;
- c) Comprovante de vínculo com a UFG como servidor (a) técnico-administrativo (a), obtido no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFG, em que conste a lotação e a data de início de efetivo exercício na Instituição;
- d) Declaração do (a) Diretor (a) da Unidade Acadêmica ou Órgão de vínculo do (a) servidor (a), emitido via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com as seguintes informações: ciência da candidatura do servidor (a); informação sobre função (ões) de gestão/administração que o (a) mesmo (a) ocupa e o tempo de exercício da referida função (quantidade anos/meses);
- e) Curriculum Vitae, preferencialmente no idioma espanhol;
- f) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se houver.

4.4. A carta de Aceite e/ou mensagem de e-mail informando a aceitação do(a) candidato(a) pela Unidade Acadêmica ou órgão da

instituição de destino, configura contato prévio necessário para a candidatura para uma das instituições no âmbito da AUGM, mas não garante a seleção do (a) candidato(a) no presente edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NA UFG

5.1. O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas: **a primeira**, no âmbito da SRI; **a segunda**, na instituição de destino da mobilidade para a qual foi pré-selecionado (a) pela SRI.

5.2. A **primeira etapa** será realizada por uma Comissão Avaliadora, nomeada por Portaria da SRI.

Esta etapa incluirá:

- Análise do atendimento das candidaturas aos requisitos formais do edital inseridos nos itens 3 e 4 do presente edital (homologação);
- Verificação se a (s) instituição (ões) desejada (s) oferta(m) vaga(s) na área do (da) candidato (a), conforme divulgado no presente edital no item 2.3 (homologação);
- Pertinência dos Planos de Trabalho com os objetivos do Programa e a área de atuação (homologação);
- Classificação geral das inscrições homologadas, por ordem de mérito, segundo item 5.4 deste edital.

5.3. Não serão homologadas as candidaturas dos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as) que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação conforme itens 2., 3. e 4.0 deste Edital.

5.4. A classificação na primeira etapa dar-se-á considerando os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- Maior tempo de efetivo exercício na UFG;
- Maior tempo contínuo em cargo(s) de gestão ou administração;
- Maior idade;
- Conhecimento da língua espanhola, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos ou a partir de 600 horas)	10 pontos
Proficiência nível C1 (Equivalente a semestres de estudos ou a entre 480 a 599 horas)	9 pontos
Proficiência nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou a entre 360 a 479 horas)	8 pontos
Proficiência nível B1 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou a entre 240 a 359 horas)	7 pontos
Proficiência nível A2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou a entre 120 a 239 horas)	6 pontos
Proficiência nível A1 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou a entre 60 a 119 horas)	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0

Observação 1: Entendemos por proficiência em uma língua o domínio das 4 (quatro) competências, a saber, compreensão oral, compreensão escrita, expressão oral e expressão escrita. Utilizaremos a equivalência de critérios apresentadas no QUADRO COMUM EUROPEU, disponível em <https://europass.europa.eu/pt/common-european-framework-reference-language-skills>

Observação 2: No tocante a um (a) falante nativo (a) de um país de língua espanhola como idioma oficial, serão considerados, no quesito certificação em língua espanhola, somente aqueles (as) que apresentarem os seguintes comprovantes: a) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Fundamental II no Brasil (6 pontos); b) certificado ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Médio no Brasil (8 pontos); c) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação em país falante da língua espanhola (10 pontos).

Observação 3: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior pontuação.

5.5. A vaga não preenchida pelo Campus Goiás será remanejada para a Regional Metropolitana de Goiânia.

5.6. A fim de evitar a existência de vagas ociosas, a Comissão Avaliadora poderá alocar os (as) candidatos (as) com as melhores classificações nas vagas eventualmente não preenchidas, respeitada a ordem de classificação e considerando as características da vaga, mediante a aceitação do (da) candidato (a).

5.7. Sob a orientação da SRI, candidatos (as) classificados (as) poderão ter que inserir a candidatura em plataforma específica.

5.8. Na **segunda etapa**, cada instituição de destino fará a análise da candidatura encaminhada pela SRI, segundo critérios próprios e em observância às normas do Programa.

5.9. Se algum candidato (a) pré-selecionado (a) na primeira etapa não obtiver o aceite na instituição pretendida para a qual foi selecionado (a) pela Comissão Avaliadora prevista neste Edital, ou desistir da vaga, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista, de acordo com classificação do resultado final publicado e considerando as características da vaga.

5.10. Os classificados em número superior ao de vagas comporão o Cadastro Reserva deste edital para que, em ordem de classificação final, possam preencher eventuais vagas extras em instituições que integram os programas voltados para técnicos-administrativos da AUGM e do PILA, para mobilidade durante o primeiro semestre do ano de 2026.

5.11. A comunicação da SRI com os (as) candidatos (as) titulares e suplentes far-se-á através de e-mail institucional, cabendo aos (as) candidatos (as) a responsabilidade pela atualização dos dados junto à SRI.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) estará manifestando expressa ciência e concordância com os itens do presente Edital,

sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

6.2. O prazo para impugnação deste Edital é até o dia **03 de outubro de 2025**.

6.3. Os eventuais pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio do envio de comunicação ao e-mail editais.sri@ufg.br.

6.4. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será publicado no site oficial da SRI (<https://sri.ufg.br/>).

7.2. O resultado será publicado em duas listagens, sendo uma lista para a Regional Metropolitana de Goiânia e outra para os (as) candidatos (as) do Campus Goiás.

7.3. As candidaturas homologadas, não homologadas e o resultado com a classificação dos (das) candidatos (as) serão divulgadas no site <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital, o qual pode sofrer alterações pela AUGM, PILA e/ou instituições parceiras.

7.4. Do resultado do processo de homologação e de classificação na UFG cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma que é parte deste Edital.

7.5. Do resultado do processo seletivo nas instituições parceiras não caberá recurso.

8. CRONOGRAMA

	Data	Atividade prevista
1a. Etapa	1 a 17 de outubro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Inscrição para seleção na UFG
	Até 3 de outubro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Prazo para impugnação do Edital
	20 de outubro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado preliminar da homologação
	20 e 21 de outubro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da homologação (via e-mail editais.sri@ufg.br)
	22 de outubro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado final da homologaçãoDivulgação do resultado preliminar da classificação dos (das) candidatos (as)
	22 e 23 de outubro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da classificação dos (das) candidatos (as) (via e-mail editais.sri@ufg.br)
	29 de outubro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado final da classificação dos (das) candidatos (as)
Até 2a. Etapa	Até 5 de dezembro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Avaliação das instituições de destino
	Até janeiro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado final, considerando a consolidação de todas as etapas.
	A partir de março de 2026	<ul style="list-style-type: none">Período para ocorrência da mobilidade

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (à) servidor(a) a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) servidor (a) quanto à veracidade dos documentos.

9.2. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.

9.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Profa. Dra. Rejane Faria Ribeiro-Rotta
Secretária de Relações Internacionais
SRI/UGF

Jorn. Alexandra Nogueira da Silva
Diretora de Mobilidade
SRI/UGF



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Faria Ribeiro Rotta, Secretária**, em 01/10/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva, Diretora**, em 01/10/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5672539** e o código CRC **1CF5B43F**.